



Resposta 17/08/2018 15:12:55

1. A quantidade de beneficiários por cidade pode ser consultada no link [http://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Edital_25-2018_-_Sinistralidade_e_quantidade_de_beneficiarios_por_cidade\[2871\].pdf](http://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Edital_25-2018_-_Sinistralidade_e_quantidade_de_beneficiarios_por_cidade[2871].pdf) ou através do site do CRM-PR, no sítio www.crmpr.org.br, menu licitações. 2. R\$ 17,56 (dezesete reais e cinquenta e seis centavos). 168 beneficiários ativos. 3. 4a10m14d (considerando a data atual de 17/08/2018). 4. Facultativa, a inclusão dos dependentes, se dará por decisão exclusiva dos titulares, cujo desconto, se dará de forma automática em folha de pagamento. 5. Caso a migração seja entendida como a transferência de titulares e dependentes do plano atualmente contratado para o ora licitado, sim, haverá migração de vidas dos titulares e, a critério destes, dos respectivos dependentes. 6. O relatório de sinistralidade pode ser consultado no link [http://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Edital_25-2018_-_Sinistralidade_e_quantidade_de_beneficiarios_por_cidade\[2871\].pdf](http://www.crmpr.org.br/uploadAddress/Edital_25-2018_-_Sinistralidade_e_quantidade_de_beneficiarios_por_cidade[2871].pdf) ou através do site do CRM-PR, no sítio www.crmpr.org.br, menu licitações. 7. Onde não houver viabilidade de formação de rede deverá ser realizado reembolso conforme tabela pré-definida. 8. Sim, poderá ser via site, mas o beneficiário deverá receber orientação sobre onde encontrar as informações. 9. 88 (oitenta e oito) titulares e 80 (oitenta) dependentes. 10. 4a10m14d (considerando a data atual de 17/08/2018). 11. Não. 12. Não. 13. A exigência do quantitativo de profissionais refere-se ao Estado do Paraná e não aos municípios que o compõe. 14. O relatório deverá ser mensal, conforme item 8.1, página 35 do edital.

Fechar